TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Modalidade:
Inexigibilidade de Licitação.

2. OBJETO

Contratação de apresentação artística/musical do Grupo Jeito Louco, representado por André Boger e Silva, para apresentação durante as festividades alusivas ao aniversário do município de Pescaria Brava, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2026, com o objetivo de promover integração comunitária, valorização cultural e fortalecimento do turismo local.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico/musical do Grupo Jeito Louco, representado por André Boger e Silva, justifica-se pela relevância cultural, social e econômica das festividades alusivas ao aniversário do município de Pescaria Brava.

O evento constitui importante celebração do calendário oficial municipal, período em que a comunidade local e visitantes participam das atividades culturais e comemorativas promovidas pelo Município.

O Grupo Jeito Louco possui reconhecimento regional por sua atuação em eventos festivos e apresentações musicais, possuindo ampla aceitação popular e forte presença em eventos culturais realizados em diversos municípios da região.

Sua apresentação artística/musical possui repertório compatível com os objetivos das festividades, promovendo entretenimento, integração comunitária e valorização cultural, contribuindo diretamente para o fortalecimento das tradições festivas locais.

Além da relevância cultural e social, a contratação contribui para o fortalecimento do turismo e movimentação da economia municipal, fomentando o comércio, alimentação e serviços locais durante o período festivo.

A apresentação, com duração aproximada de 2h, será uma das principais atrações da

programação oficial das festividades do aniversário do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Realização da apresentação artística/musical no dia 25 de outubro de 2026;

Presença do grupo e equipe no local e horário previamente definidos;

Cumprimento integral do tempo estimado da apresentação;

Qualidade técnica da apresentação, incluindo performance e repertório compatível com a proposta cultural do evento;

Atendimento ao rider técnico previamente apresentado pela contratada;

Cumprimento das normas legais, de segurança e conduta aplicáveis à execução do evento;

Entrega de toda documentação exigida pela Administração Pública, incluindo notas fiscais e documentos de habilitação pertinentes.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística/musical do Grupo Jeito Louco para apresentação durante as festividades alusivas ao aniversário do município de Pescaria Brava, com duração aproximada de 2h.	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

Realizar a apresentação artística/musical na data e horário estabelecidos pela organização do evento;

Garantir a presença do grupo e equipe necessária para execução do espetáculo;

Cumprir integralmente o tempo previsto para apresentação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço;

Fornecer toda documentação exigida pela Administração Pública;

Atender às orientações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

Cumprir as exigências constantes no rider técnico apresentado;

Zelar pela qualidade técnica e artística da apresentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Disponibilizar estrutura adequada para realização do evento, conforme rider técnico;

II. Disponibilizar palco, sonorização, iluminação e camarim;

III. Disponibilizar hospedagem e alimentação conforme necessidade da equipe;

IV. Fiscalizar a execução contratual;

V. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato;

VI. Fornecer as informações necessárias para execução da apresentação;

VII. Emitir documentos administrativos necessários para formalização e fiscalização do contrato.

7. VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá início a partir da emissão da nota de empenho e extinguir-se-á automaticamente após o cumprimento integral das obrigações contratuais referentes à realização da apresentação artística/musical prevista para o dia 25 de outubro de 2026.

8. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Considerando tratar-se de contratação por escopo e de execução única, não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

Eventuais situações extraordinárias que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão analisadas conforme legislação vigente.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Pescaria Brava, consignada no orçamento vigente do exercício de 2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Despesa: 70
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.500.7000.5000 – Recurso Ordinário 100% (Recurso Próprio)

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

10.2 A nota fiscal deverá conter os mesmos dados constantes na proposta apresentada pela contratada.

10.3 Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.4 Havendo erro na nota fiscal ou irregularidade documental, o pagamento ficará suspenso até regularização.

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

11.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

11.4 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

11.5 Certidão de regularidade do FGTS;

11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de reconhecimento artístico e experiência profissional por meio de publicações, reportagens, materiais de divulgação, mídias sociais e demais documentos

pertinentes.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração cometida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pescaria Brava/SC, 25 de maio de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.05.25 10:00:56 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Sec. de Turismo, Cultura, Esporte e Desenv. Econômico
Portaria nº 013/2026